



PROTOCOLO GERAL

64598.005420/2022-14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISPENSA
ELETRONICA
Nº 21-2022
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA
REBOBINAMENTO DE MOTOR DO COMPRESSOR

ANEXO:

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1			19				
2			20				
3			21				
4			22				
5			23				
6			24				
7			25				
8			26				
9			27				
10			28				
11			29				
12			30				
13			31				
14			32				
15			33				
16			34				
17			35				
18			36				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2022 - HGuSGC

ÍNDICE

Item	Descrição	Folha Nº
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição nº03 Contigente/Subdireção HGuSGC	02
3	Projeto Básico	05
4	Justificativa da Contratação	11
5	Mapa Comparativo de Preços	12
6	Extrato de Aviso no Comprasnet	13
7	Pesquisa de Preço	15
8	Notas de Empenho	18
9	Habilitação	20
10	Termo de encerramento	24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 /2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64598.005420/2022-14, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas referente a Requisição nº 03 Contingente/Subdireção HGuSGC, de 30 de agosto de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de agosto de 2022

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de agosto de 2022

Requisição 04-Contg/Subdireção/Direção
EB: 64598.005420/2022-14

Da Ch Mat Contg

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Emissão de Empenho

Anexos: - Nota de Credito.

Ref: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pag 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

PROCESSO: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa de Licitação: 20/2022

Licitante: AUTOPEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI – PEREIRA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 84.457.639/0001-90

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

OBJETIVO: Atender ao item 6.3 do Plano de Gestão 2020-2023

LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM – Setor de Manutenção e Transporte.

IT	CATSERV (SIASG)	Subitem	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5649	17	Contratação de serviço de empresa para rebobinamento de todo cobre, isolamento, troca de rolamento e selante.	sv	01	3.300,00	3.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: (Três mil e trezentos reais)						R\$ 3.300,00	

SILVIO LOPES DA SILVA – S Ten
Enc Mat Contg do HGu SGC

Despacho do Fiscal Administrativo do HGuSGC:

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do serviço, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Material de Contigente do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de agosto de 2022



ENZO DOLORICO BALBI – Cap
 Fiscal Administrativo / HGuSGC

Despacho da Ordenador de Despesas do HGuSGC:

1. Autorizo a aquisição direta dos serviços objeto desta Requisição, a realizar-se por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
000354	20Jul22	0188000000	171497	2	167505	D8SAFUNADOM	167505	3.300,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 30 de agosto de 2022



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
 Ordenador de Despesas

30/08/22 16:36

USUARIO: BARBOSA

DATA EMISSAO : 20Jul22 VALORIZACAO : 20Jul22 NUMERO : 2022NC000354

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N° 942-SSE/SGFEX_SCH/SGFEX, DE 14JUL22 RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS.
DESCENTRALIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA FONTE 0151000000 PELA FONTE 0188000000,
CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA MSG SIAFI N° 2022/0721419, DE 18JUL22.

NUM. TRANSFERENCIA :

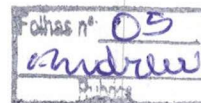
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	D8SACSPCORR	2.450,00
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFCTCALI	432,00
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFCTECON	6.037,00
300063	2	171497	0188000000	339037		167505	D8SAFCTLICH	525.597,12
300063	2	171497	0188000000	339030		167505	D8SAFUNADOM	35.013,02
300063	2	171497	0188000000	339039		167505	<u>D8SAFUNADOM</u>	7.680,00
300063	2	171497	0188000000	339040		167505	D8SAFUNCNPJ	1.600,00

LANCADO POR : 95783466115 - CRISTIANE

UG : 167505 20Jul22 14:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei 8.666/93

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa especializada em **Serviços rebobinamento de motor elétrico em cobre, isolamento, selante e troca de rolamento** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5649	Serviços rebobinamento de motor elétrico em cobre, isolamento, selante e troca de rolamento	Und	01	R\$ 3,300,00	R\$ 3,300,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor total estimado: R\$ 3,300,00 (três mil e trezentos reais).

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço de rebobinamento de motor elétrico constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento o compressor de ar comprimido utilizado neste hospital de guarnição, o qual é de suma importância para o bom atendimento a população.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo com a contratação, objeto deste Projeto Básico, é rebobinar o motor elétrico em cobre, isolamento, selante e troca de rolamento

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço objeto desta dispensa direta, deverá ocorrer na sede da empresa em Manaus conforme acordado com seu representante, em até 30 dias do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O objeto deste Projeto necessita ser fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 3,300,00 (três mil e trezentos reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto à empresas especializadas e no painel de preços do governo federal, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

UGR: 167505

PTRES: 171497

FONTE: 0188000000

PI: D8SACSPCORR

ND: 339039

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade de atender à demanda e por não haver pregão eletrônico vigente para a contratação do serviço.

Handwritten signature

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação à presente aquisição, não é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez que trata-se de contratação de serviço.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de acordo com este Projeto Básico.

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e executar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto, as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. O material fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental pela Norma Brasileira ABNT NBR ISSO 14001 e pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

10.1.1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.1.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

Handwritten signature

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

10.1.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

11.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.8. A realização do serviço será na sede da empresa em Manaus– AM.:

12. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

13.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

[Assinatura]

13.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este, à apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

13.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

13.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

13.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A prestação do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

unfer

- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o HGU SGC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

16. DO FORO

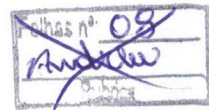
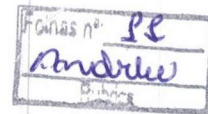
16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de agosto de 2022.


MARCELO GOMES SANTOS – 2º Ten
Integrante equipe de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço de rebobinamento de motor elétrico constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento o compressor de ar comprimido utilizado neste hospital de guarnição, o qual é de suma importância para o bom atendimento a população. Cabe ressaltar nesta justificativa que a cidade de São Gabriel da Cachoeira não dispõe deste tipo de serviço e está situada a mais de 1000 km de distância da capital Manaus via fluvial.

Enfatizamos a urgência da presente contratação, tendo em vista a grande demanda de uso do compressor de ar comprimido que depende essencialmente deste motor elétrico para seu perfeito funcionamento.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI se deu pelo fato do fornecedor apresentado a melhor proposta do serviço requeridos nesta Dispensa.

Em virtude do fato apresentado, a empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI oferece a proposta mais vantajosa.

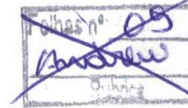
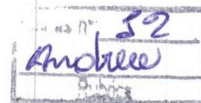
Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de agosto de 2022.


MARCELO GOMES SANTOS – 2º Ten
Integrante equipe de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
NUP (64598005420202214)

Item	Descrição do Serviço	Qnt	Pesquisa de Mercado (Parâmetros: Fornecedores)			Preço (R\$)
			Preço 1	Preço 2	Preço 3	
1	Serviços rebobinamento de motor elétrico em cobre, isolamento, selante e troca de rolamento	01	3,300,00	3,879,00	4,000,00	3,300,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 3,300,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)						

LEGENDA:

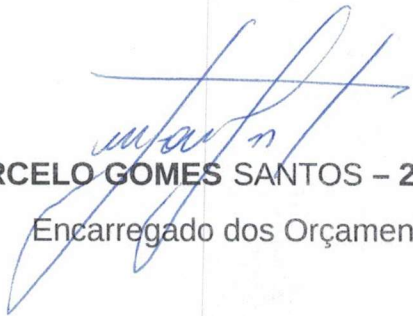
Preço 1: AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI – CNPJ: 84.457.639/0001-90

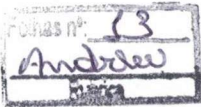
Preço 2: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA / CNPJ: 77.803.054/0001-10

Preço 3: CLEBEDILSON GOMES LIMA CNPJ: 15.151.008/0001-26

ANEXOS: ORÇAMENTOS

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de agosto de 2022.


MARCELO GOMES SANTOS – 2º Ten
Encarregado dos Orçamentos



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

02/09/2022 10:40:42

André: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

☒

A Dispensa de Licitação foi incluída.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00021

* Ano da Compra

2022

* Lei

Lei nº 14.133 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

II

* Compra Com Disputa ?

☐ Sim ☒ Não

* Participação Preferencial de ME/EPP ?

☒ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* Nº do Processo

6459800542202214

* Valor Total da Compra (R\$)

3.300,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Rebobinamento de motor elétrico

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Para atender as necessidades deste hospital de guarnição.

126 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável

* Nome

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR

* Função

ordenador de despesas

Condições da Aquisição ou Contratação

4000 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo

Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Anexar Arquivo

Salvar Dispensa Eletrônica

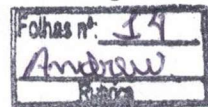
Excluir Dispensa Eletrônica

Seleção 27

SEMPRO

1 of 1

02/09/2022 10:4



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

02/09/2022 10:47:10



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00021/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394452000103-1-006041/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Rebobinamento de motor elétrico

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

3.300,00

Encerrar Compra

Dispensa

PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

Fone/Fax: Escritório: +55 (92) 9 9407-3620

E-mail: ap.pereira@terra.com.br

Manaus, 30 de agosto de 2022

ORÇAMENTO Nº 007/2022

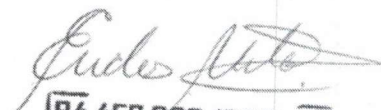
Cliente: **H GU SGC**

A Empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 84.457.639/0001-90, IE nº. 04.124.122-3, estabelecida à Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, nº 286 • Bairro Santo Antonio • CEP: 69.029-120 • Manaus/AM, propõe a este órgão o fornecimento do material/serviço abaixo, nas seguintes condições:

Ford Ranger 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE TODO COBRE, ISOLAMENTO, TROCA DE ROLAMENTO E SELANTE.	UND	1	R\$3.300,00	R\$3.300,00
VALOR TOTAL:					R\$3.300,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

OBS: Ao ser aprovado este orçamento, encaminhar para a empresa fazendo referência do mesmo.


84.457.639/0001-90
AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA
Rua: Padre Agostinho C. Martins, Nº 286
Santa Antonio
CEP: 69029-120
MANAUS AM



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 69.936,28	R\$ 1.150,00	R\$ 80

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 30 a 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
5649	2022, 2021

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00089/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1

Valor Unitário do Item: R\$ 3879

Código do CATMAT: 5649

Descrição do Item: ENROLAMENTO (REBOBINAMENTO) DE CAMPO DE GERADOR ELETRICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 14/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ/CPF: 77803054000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3

JRV SERVIÇOS

CLEBEDILSON GOMES DE LIMA

C.N.P.J: 15.151.008/0001-26

End.: Colosenses, nº 52 • Bairro: Novo Israel • CEP: 69.039-165 • Manaus/AM

Fones: (92) 99108-1311 • E-mail: servicosjrv@gmail.com

ORÇAMENTO Nº 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE TODO COBRE, ISOLAMENTO, TROCA DE ROLAMENTO E SELANTE.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 4.000,00

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 120 dias.

Manaus, 30 de agosto de 2022

Clebedilson Gomes de Lima

JRV SERVIÇOS

CNPJ: 15.151.008 / 0001 - 26
CLEBEDILSON GOMES DE LIMA
Rua: Colosenses Nº 52
Novo Israel
CEP: 69.039 - 165
MANAUS AM

Data e hora da consulta: 31/08/2022 13:03

Usuário: ***.216.777-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 - 34712790

Ano	Tipo	Número
2022	NE	121

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0188000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/08/2022	Ordinário	64598005420202214	0,0000	3.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	69029-120
Endereço	CEP	
PADRE AGOSTINHO CABALLE 286 SANTO ANTONIO	69029-120	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 8.666 / 1993	24			

Descrição

ATD DSP DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DO MOTOR DO COMPRESSOR DO HGUSGC, REQ 04-CONTG/FISC. ADM/SUBSDIREÇÃO HGUSGC 30AGO22. 2022NC000354-DGP DE 20JUL22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI. DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022.

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000

Informação Complementar

16054506000202022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/08/2022 12:51:40	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2022 13:03

Usuário: ***.216.777-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.300,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Enrolamento (Rebobinamento) de Campo de Gerador Elétrico	3.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2022	Inclusão	1,00000	3.300,0000	3.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR

***.870.732-**

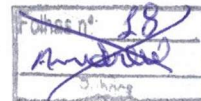
31/08/2022 12:51:40

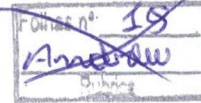
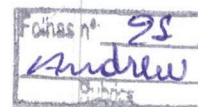
Responsável pela Nota de Empenho

IVAIR AURELIO PAULINO

***.216.777-**

31/08/2022 12:25:49





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.457.639/0001-90 DUNS®: 913993825
Razão Social: AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI
Nome Fantasia: PEREIRA EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVICOS EM GERAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

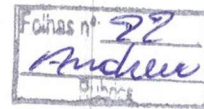
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
Data Aplicação: 05/08/2016
Número do Processo: 64625004241201558 Número do Contrato: 2013NE800351
Descrição/Justificativa: Não cumprimento de contrato.I

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/10/2018 Prazo Final: 11/11/2018
Número do Processo: 23105000292/2017
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2022 12:00:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **84.457.639/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

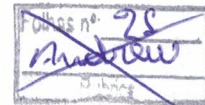
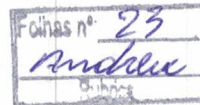
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de setembro de 2022, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº 64598.005420/2022-14.

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC